Abigail Maria de Araujo
[illegible]
José Carlos de Almeida
João Quirino Neto
Fernando Cabral de Gouveia
Gentil Cassemiro da Silva

X X X

Ata da sessão extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana, no dia vinte de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, com a presença dos vereadores Herbert Barboza de Oliveira, Fernando Cabral de Melo, Gentil Cassemiro da Silva, Abigail Maria de Araujo, João Quirino Neto, José Carlos de Almeida e Edilson Andrade. O Senhor Presidente verificando número legal de vereadores declarou aberta a sessão, e mandou proceder a leitura da ata anterior que lida e achada conforme foi aprovada sem restrições. Do expediente constou ofício SPI Nº 120/76 do Chefe do Executivo Municipal. Na Ordem do Dia foi aprovado sem discussão em segunda apreciação o Ante Projeto de Lei nº 07/76 que institue o novo Código Tributário, apresentado pela CIATA. Facultada a palavra usou o Vereador Edilson Andrade, referindo-se ao Ofício Nº 120/76 do Chefe do Executivo em que este justificava as razões porque não poderia conceder o solicitado Abono de Natal aos servidores municipais. O orador chegou a criticar o Ofício do Prefeito Municipal, alegando haver tido interferência de terceiros quando da resposta do seu apelo encarecendo fosse concedido um Abono de Natal aos servidores do município. Ainda o orador, requereu ao Presidente fosse aliás, autorizasse a confecção de convites para a sessão solene do próximo dia vinte e dois em homenagem póstuma ao ex-Prefeito Gontor Antonio Santiago e que naquela sessão fosse instalados serviço de som. A seguir falou o vereador Fernando Cabral desejando aos seus pares um feliz Natal e um Próspero Ano Novo. E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão marcando a última para o dia trinta do corrente e mandando lavrar a presente ata. Data das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em vinte de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

Ata da sessão extraordinária realizada

Ata da sessão extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana, no dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e setenta e sete, com a presença dos vereadores Vital Rodrigues de Melo, Herbert Barbosa de Oliveira, Abigail Maria de Araújo, Gentil Cassimiro da Silva, Fernando Cabral de Melo, José Guimarães, José Carlos de Almeida e Heitor Barbosa de Oliveira e Vital Rodrigues de Melo. O senhor Presidente verificando número legal de vereadores declarou aberta a sessão e mandou proceder a leitura da ata anterior que lida e achada conforme foi aprovada sem nenhuma restrição. Não houve matéria de expediente. Facultada a palavra, também, aos pequenos e não havendo nenhum assunto a tratar o Presidente encerrou a sessão e o presente período extraordinário mandando lavrar a presente ata. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em vinte de dezembro de mil novecentos e setenta e sete.

Vital Rodrigues de Melo.

Ata da sessão extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana, no dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e setenta e sete, com a presença dos vereadores Vital Rodrigues de Melo, Herbert Barbosa de Oliveira, Abigail Maria de Araújo, Gentil Cassimiro da Silva, Fernando Cabral de Melo, José Guimarães, José Carlos de Almeida e Heitor Barbosa de Oliveira. O senhor Presidente verificando número legal de vereadores declarou aberta a sessão e mandou proceder a leitura do expediente que constou dos ofícios GP/ nos 02 e 03 respectivamente comunicando a Câmara Municipal afim de apreciar os seguintes projetos de lei nos. 01 e 02/77 os quais abre crédito especial de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para construção de um muro afim de abrigar os restos mortais do ex-Prefeito Sr. Antônio Batista Fontes e substitue nome de ruas e dá denominação a várias artérias do bairro Sta Tereza. Os ante projetos foram encaminhados a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas afim de emitirem pareceres. Em seguida o Presidente explicou a causa que, por motivos superiores não tendo sido realizada a primeira sessão no dia vinte e um, ele o Presidente de acordo com disposições legais que lhe faculta o Regimento Interno, prorrogara prazo até o dia vinte e dois para que a Comissão de Finanças tivesse tempo suficiente de emitir um acurado parecer sobre o citado projeto de lei nº 01/77 e a seguir facultou a palavra. Falou